



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Ao Excelentíssimo Senhor,
Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal de Montes Altos/MA

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade da prestação de serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência do Município para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2025, solicito a prorrogação de 12 (doze) meses do **CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023** proveniente do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, do Processo Administrativo nº 021/2023, firmado entre o Município de Montes Altos e a empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, estabelecida na Rua Pernambuco - 915 - Sala 803 Anexo B – Centro - Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ/MF nº 49.171.207/0001-18, nos termos da cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

A justificativa se dá devido os serviços ora pretendidos são de natureza continuada, em face da necessidade contínua de serviços de manutenção, treinamento e suporte técnico especializado de um sistema atualizado informatizado que será um importante elemento para a melhoria dos processos internos e para a otimização das atividades a serem desenvolvidas pelas áreas afins sendo reconhecido pelos munícipes através do portal da transparência, otimizando a relação custo-benefício pelos serviços públicos podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração até sessenta meses, na forma do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Nesse sentido, solicitamos a gentileza que seja encaminhada o mais breve possível a Autorização para celebração do termo aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Montes Altos - MA, 12 de março de 2025.

Atenciosamente,

Fábio Gomes Sousa

Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



À Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças,

Encaminha-se à secretaria, para que seja tomada as providências cabíveis.

Montes Altos (MA) em 13 de março de 2025

Domingos Pinheiro Cirqueira

Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Montes Altos/MA, 14 de março de 2025

Ilmo. Sr.
Maurilio de Sousa Miranda Neto
Titular da empresa METTA SOFTWARES LTDA

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, vêm respeitosamente por meio deste pugnar pela manifestação acerca do interesse em prorrogar o **CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023**, firmado ao(s) 29 (vinte e nove) dias do mês de março do ano de 2023 entre o município de Montes Altos/MA, e a empresa **METTA SOFTWARES LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.171.207/0001-18, com vigência de 12 (doze) meses, de prestação de serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência do Município para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2023, referente ao processo de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, por mais 12 (doze) meses, mantendo inalterados os preços oriundos do respectivo contrato.

Havendo interesse na renovação do contrato e manutenção das cláusulas do contrato acima descrito, encaminhar para esta Secretaria todos os documentos de habilitação, fiscais e trabalhistas e termo de aceitação da renovação contratual.

Atenciosamente,

Fabio Gomes de Sousa
Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

À

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças
Prefeitura Municipal de Montes Altos
Avenida Fabrício Ferraz, nº 192 – Centro
Montes Altos/MA – CEP: 65.936-000

**Assunto: Aceite da Prorrogação Contratual – CONTRATO Nº 001/2023-ARP
010.1/2023**

Imperatriz/MA, 17 de Março de 2025

Prezados(as),

Em atenção ao ofício datado de 17 de março de 2025, manifestamos, por meio deste, o interesse da empresa **METTA SOFTWARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.171.207/0001-18, em **renovar o CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023** por mais 12 (doze) meses, nos termos e condições estabelecidos originalmente, incluindo a manutenção dos preços pactuados.

Informamos que os documentos de habilitação, fiscais e trabalhistas exigidos, bem como o termo de aceite assinado, seguem anexos para análise e providências cabíveis.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

**MAURILIO DE
SOUSA MIRANDA
NETO:05208595370**

Assinado de forma digital por
MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA NETO:05208595370
Dados: 2025.03.17 17:53:55
-03'00'

Maurilio de Sousa Miranda Neto
Representante Legal
METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ: 49.171.207/0001-18

METTA SOFTWARES LTDA-ME

CNPJ nº 49.171.207/0001-18, Insc. Estadual 12.787436-4
Rua Pernambuco, nº 915, Sala 803 Anexo B, Centro,
Cep 65.903-320, Imperatriz - MA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/03/2025

Nº da certidão: 12501008952

Data de validade: 14/05/2025

Código de Validação: 41c7b3edf9

NOME: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 16.799.630/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:08 do dia 28/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/08/2025.

Código de controle da certidão: **33C4.0156.CAA9.D42D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 059903/25

Data da

17/03/2025 15:41:58

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 17/03/2025 15:41:58



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 024226/25

Data da

17/03/2025 15:43:18

Inscrição Estadual: 123918855

CPF/CNPJ: 16799630000108

Razão Social: M DA S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CEP: 65922000 - CENTRO

Telefone: (99)81902413

Município: JOAO LISBOA

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 15/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
SECRETARIA DE FINANÇAS
CNPJ: 07.000.300/0001-10

Avenida Imperatriz, 1331 - Centro, João Lisboa - MA, CEP: 65.922-000



21/01/2025 11:47:17

ANONYMOUS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL-CND Nº 35/2025

AUTENTICAÇÃO: 7KRW-ONXZ

A Prefeitura do Município de JOAO LISBOA-MA CERTIFICA, que o contribuinte M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, devidamente inscrito(a) sob o CNPJ 16.799.630/0001-08 abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA-MA não constando débitos municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Ressalve-se o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados, ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal - CTM e prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

DADOS DA EMPRESA:

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Razão Social: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA

Endereço: RUA TIRADENTES, 477 CENTRO

Inscrição: NÃO INFORMADA

Enquadramento: ISS SIMPLES NACIONAL

Data de Inicio: 04/09/2012

Atividade Principal: 9511800-REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

Nome Fantasia: COMMIT SOLUCOES

Informações Adicionais:

Observações:

A Referida Certidão terá validade até 21/04/2025.

JOAO LISBOA-MA, 21/01/2025.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.799.630/0001-08

Razão

Social:

M DAS S MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA

Endereço: RUA TIRADENTES 477 / CENTRO / JOAO LISBOA / MA / 65922-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031603282024529186

Informação obtida em 17/03/2025 15:44:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.799.630/0001-08

Certidão nº: 15540860/2025

Expedição: 17/03/2025, às 15:46:06

Validade: 13/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M. DA S. MESQUITA SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.799.630/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Declaração Orçamentaria do Ordenador de Despesas

Fábio Gomes Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO, nos termos da legislação vigente, que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual exercício 2025, Plano Plurianual 2022/2025 e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025, para realizar a seguinte despesa: prestação de serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência do Município para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2025.

Unidade Orçamentária: 20 – Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
Dotação Orçamentária: 04.122.0052.2-060 - DESCRIÇÃO: Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Montes Altos (MA), 18 de março de 2025

Fábio Gomes Sousa
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



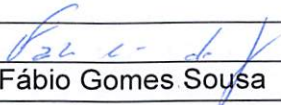
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

À Procuradoria Geral do Município

Que seja encaminhado a Procuradoria Geral do Município para que seja emitido Parecer Jurídico acerca da possibilidade de prorrogação de 12 (doze) meses do **CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023** proveniente da Tomada de Preços nº 003/2023, do Processo Administrativo nº 021/2023, firmado entre o MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS e **METTA SOFTWARES LTDA.**

Montes Altos (MA) em 18 de março de 2025


Fábio Gomes Sousa

Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Motivo: Prorrogação de prazo de vigência

Contrato n.º: 001/2023-ARP 010.1/2023 – Pregão Eletrônico n.º. 007/2023

Empresa: METTA SOFTWARES LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência do Município para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2025.

Acolho o parecer da douta Procuradoria Geral do Município, determinando preliminarmente, a elaboração do termo aditivo.

Considerando a justificativa apresentada pelo S.r. Fábio Gomes Sousa, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e a emissão de parecer jurídico favorável a prorrogação de prazo de execução.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o acréscimo ao contrato em questão, até o limite permitido por lei, AUTORIZAMOS o aditamento contratual;

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Montes Altos/MA, 19 de março de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



Contrato original nº 001/2023-ARP 010.1/2023
Processo administrativo nº 021/2023
Pregão Eletrônico nº. 007/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO
CONTRATUAL, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO
Nº 001/2023-ARP 010.1/2023, QUE FAZEM ENTRE
SI O MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS - MA E A
EMPRESA METTA SOFTWARES LTDA, NA FORMA
ABAIXO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES E DO FUNDAMENTO LEGAL

Ao(s) 21 (vinte e um) dias do mês de março do ano de 2025, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS – MA** através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, com sede na Avenida Fabricio Ferraz, nº 192, CEP: 65.936-000, Centro, na cidade de Montes Altos /Estado Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.759.104/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Domingos Pinheiro Cirqueira, portador da Cédula de Identidade nº 021127382002-5 SSP/MA e do CPF nº 436.369.693-15 e pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, o Senhor Fábio Gomes de Sousa, portador da Cédula de Identidade 24663502003-5 SSP/MA e CPF nº 013.234173-54, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, **METTA SOFTWARES LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.171.207/0001-18**, com sede na Rua Pernambuco - 915 - Sala 803 Anexo B – Centro - Imperatriz - Maranhão, neste ato, representada pelo Sr. Maurilio de Sousa Miranda Neto, portador da Carteira de Identidade nº 0367208120093 SESP/MA e CPF nº 052.085.953-70 doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tem entre si, ajustado o presente TERMO ADITIVO, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O presente termo aditivo tem fundamento legal no Cláusula Primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993. Sua formalização foi autorizada pelo Prefeito Municipal de Montes Altos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo, os Serviços Prestados pelo CONTRATADO, dos trabalhos descritos na Cláusula Primeira do contrato originário, com as alterações e prorrogação de prazos, constantes na Cláusula Primeira do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

O prazo de duração/execução dos serviços contratados, considerada a sua prorrogação em 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2025.

CLAUSULA QUARTA – DO VALOR

O valor Total do Termo Aditivo é R\$ 109.200,00 (cento e nove mil, duzentos reais).

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 001/2023-ARP 010.1/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Caberá a CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias, a partir da data de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Montes Altos, estado do Maranhão, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Montes Altos - MA, 21 de março de 2025.


Domingos Pinheiro Cirqueira Prefeito Municipal
Prefeito Municipal
Contratante


Fábio Gomes Sousa
Secretário Municipal da Administração, Planejamento e Finanças
Contratante

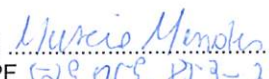
MAURILIO DE SOUSA
MIRANDA
NETO:05208595370

Assinado de forma digital por
MAURILIO DE SOUSA MIRANDA
NETO:05208595370
Dados: 2025.03.21 11:05:20 -03'00'

METTA SOFTWARES LTDA
CNPJ/MF nº 49.171.207/0001-18
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) 
CPF 613.006.513-48

2ª) 
CPF 529.059.853-22



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ 06.759.104/0001-60



EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.171.207/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência do Município para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2025. BASE LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Maurilio de Sousa Miranda Neto – Pelo CONTRATADO. 21 de março de 2025.



Abimael Barros Ribeiro

CPF Nº 608.056.643-51

LANCHONETE DA IRE

CNPJ Nº 40.761.246/0001-09

TESTEMUNHAS:

1ª)

CPF

2ª)

CPF

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: \$3fTKh6FHu2S

AVISO DE TERMO ADITIVO

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-ARP 010.1/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023. CONTRATANTE: MUNÍCIPIO DE MONTES ALTOS. EMPRESA: METTA SOFTWARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 49.171.207/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo de prestação de serviço de desenvolvimento e alimentação do sistema do Portal da Transparência do Município para cumprimento da Lei de Acesso à Informação para a Gestão do ano de 2025. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com efeitos a partir do dia 31 (trinta e um) de março de 2025. BASE

LEGAL: cláusula primeira do contrato supracitado e do Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações. SIGNATÁRIOS: Domingos Pinheiro Cirqueira – Pelo CONTRATANTE e Maurilio de Sousa Miranda Neto – Pelo CONTRATADO. 21 de março de 2025.

Publicado por: Valdeir Moraes da Silva
Operador do Sacop
Código identificador: dvdeqrc8eyy20250513160535

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023-DL Nº 023/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023. CONTRATANTE: